



Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DEPUTADO DR. GEORGE LINS

PROJETO DE LEI Nº 360 /2023

AUTOR: DEPUTADO DR GEORGE LINS – UNIÃO BRASIL

Institui a Campanha Escola Mais Segura no Estado do Amazonas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Institui a Campanha Escola Mais Segura no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2º A Campanha Escola Mais Segura tem como finalidade promover debates entre educadores, pais ou responsáveis e estudantes a respeito de políticas de prevenção ao uso de drogas, atentados em escolas, pedofilia, suicídio e bullying.

Art. 3º A Campanha consiste na promoção de palestras, fóruns, seminários, bem como outros tipos de formação, com o auxílio de profissionais da pedagogia, assistência social e psicologia, que tenham como objetivo conscientizar sobre a importância da prevenção ao uso de drogas, atentados em escolas, pedofilia, suicídio e bullying entre os alunos.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC promoverá continuamente esta campanha no âmbito das escolas da rede pública de ensino nas datas mais convenientes, de acordo com o calendário escolar.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor após sua publicação oficial.

S.R. DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em 10 de Abril de 2023.

DEPUTADO DR GEORGE LINS

LÍDER DO UNIÃO BRASIL

Av. Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), n. 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque –
CEP: 69.050-030 - Parque Dez de Novembro - Manaus /AM
Tels: (92) 3183-4444 / 3183- 4445
www.aleam.gov.br





Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DEPUTADO DR. GEORGE LINS

JUSTIFICATIVA

Considerando os recentes atentados ocorridos em escolas, em diversas cidades do país e principalmente na cidade de Manaus, este Projeto de Lei propõe a criação da Campanha Escola Mais Segura que tem por objetivo promover o debate e a conscientização dos pais, responsáveis e alunos, para temáticas atuais e relevantes na sociedade, bem como promover o combate ao uso de drogas, atentados em escolas, pedofilia, suicídio e bullying. Haja vista que é preocupante a velocidade com que esses atentados nas escolas acontecem no Brasil e, tristemente, em nosso Estado.

Oportuno destacar que as redes sociais possuem grande influência nesse processo visto que há divulgação, indiscriminada, na internet de conteúdo envolvendo prática de crimes em ambiente escolar, atos de suicídio, casos de pedofilia, consumo de drogas entre os jovens e os casos de bullying nos estabelecimentos escolares, portanto, acreditamos que um debate acerca da prevenção a esses males seja necessário.

Assim, importa ressaltar que, nos termos do artigo 24, inciso IX da Constituição Federal, compete concorrentemente à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, legislar sobre políticas públicas voltadas à Educação. Logo o presente Projeto de Lei é plenamente viável.

Portanto, a ideia da campanha é criar no ambiente escolar uma cultura positiva onde pais, responsáveis, alunos e a comunidade possam debater abertamente e de forma consciente temas relevantes como o combate ao uso de drogas, atentados em escolas, pedofilia, suicídio, bullying e outros temas correlatos de forma que outras tragédias possam ser evitadas.

S.R. DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em 10 de Abril de 2023.

DEPUTADO DR GEORGE LINS
LÍDER DO UNIÃO BRASIL

Av. Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), n. 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque –
CEP: 69.050-030 - Parque Dez de Novembro - Manaus /AM
Tels: (92) 3183-4444 / 3183- 4445
www.aleam.gov.br





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - DEPUTADO(A) - EM 11/04/2023 07:13:01



Documento 2023.10000.00000.9.015417
Data 11/04/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.00000.9.015417

Origem

Unidade: DEP. DR GEORGE LINS
Enviado por: GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
Data: 11/04/2023

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHADO PARA INÍCIO DO PROCESSO LEGISLATIVO